DECRETO Nº 146, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza a abertura do comércio nos dias 02 e 15 de novembro de 2017"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 12.660/17 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

DECRETA:

Art. 1º) Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral, supermercados e similares, em caráter excepcional, nos dias 02 e 15 de novembro de 2017, das 8h30 às 14h30.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE